

DE SIQUEIRA, Diretora Administrativa. Ratificação em 05/10/2017. ROSANA FIORINI PUCCINI, Diretora Acadêmica - Campus São Paulo. Valor Global: R\$ 7.509,00. CNPJ CONTRATADA : 33.069.212/0008-50-MERCK S/A.

(SIDECA - 06/10/2017) 153031-15250-2017NE800261

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 85/2017 - UASG 153031

Nº Processo: 2308901281201747. Objeto: Importação direta de reagentes para uso exclusivo em laboratório de pesquisa científica Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXI da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Dispensa de licitação - Pesquisa científica - CEP 2180765 - Declaração de Dispensa em 04/08/2017. SILMARA SOUZA DE SIQUEIRA, Diretora Administrativa - Campus São Paulo. Ratificação em 04/10/2017. ROSANA FIORINI PUCCINI, Ordenadora de Despesas. Valor Global: R\$ 27.990,00. CNPJ CONTRATADA : 60.453.032/0001-74 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO. Valor: R\$ 4.690,00. CNPJ CONTRATADA : Estrangeiro INTERPRISE USA CORPROATION. Valor: R\$ 23.300,00

(SIDECA - 06/10/2017) 153031-15250-2017NE800261

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 83/2017 - UASG 153031

Nº Processo: 23089035819-17-17. Objeto: Aquisição de de Taqman e outros. Total de Itens Licitados: 00007. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Materiais utilizados para projeto de pesquisa. Declaração de Inexigibilidade em 05/10/2017. SILMARA SOUZA DE SIQUEIRA, Diretora Administrativa. Ratificação em 06/10/2017. ROSANA FIORINI PUCCINI, Diretora Acadêmica do Campus São Paulo. Valor Global: R\$ 37.537,41. CNPJ CONTRATADA : 63.067.904/0002-35 LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTD.

(SIDECA - 06/10/2017) 153031-15250-2017NE800261

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2017 - UASG 153031

Número do Contrato: 36/2011. Nº Processo: 23089035806201403. DISPENSA Nº 204/2011. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO - CPF Contratado: 11204711844. Contratado : CLAUDIA MARIA DE FIGUEIREDO. Objeto: Prorrogar o contrato nº 36/2011 pelo período de 12 meses. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993. Vigência: 01/10/2017 a 30/09/2018. Valor Total: R\$76.699,68. Fonte: 112000000 - 2017NE800122. Data de Assinatura: 09/08/2017.

(SICON - 06/10/2017) 153031-15250-2017NE800261

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2017 - UASG 153031

Número do Contrato: 38/2012. Nº Processo: 23089036959201117. DISPENSA Nº 135/2012. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO - CPF Contratado: 07782168880. Contratado : MARIA CECILIA ROMANO SANCHEZ. Objeto: Prorrogar o contrato 38/2012 pelo período de 36 meses. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993. Vigência: 17/10/2017 a 16/10/2020. Valor Total: R\$ 145.829,16. Fonte: 112000000 - 2017NE800495. Data de Assinatura: 02/10/2017.

(SICON - 06/10/2017) 153031-15250-2017NE800261

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2017 - UASG 153031

Número do Contrato: 86/2015. Nº Processo: 23089025116201519. PREGÃO SISPP Nº 51/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO - CNPJ Contratado: 02558157000162. Contratado : TELEFONICA BRASIL S.A. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência contratual por 12 (doze) meses. Campus São José dos Campos. Fundamento Legal: Artigo 57, Inciso II da Lei 8666/93 e suas alterações. Vigência: 01/10/2017 a 30/09/2018. Valor Total: R\$15.444,00. Fonte: 112000000 - 2017NE800639. Data de Assinatura: 13/09/2017.

(SICON - 06/10/2017) 153031-15250-2017NE800261

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2017 - UASG 153031

Número do Contrato: 160/2011. Nº Processo: 23089000894201171. DISPENSA Nº 211/2011. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO - CNPJ Contratado: 05997273000176. Contratado : ROSAPAR PARTICIPACOES LTDA. Objeto: Prorrogar o contrato por 36 meses. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993. Vigência: 01/10/2017 a 30/09/2020. Valor Total: R\$288.000,00. Fonte: 112000000 - 2017NE800416. Data de Assinatura: 29/09/2017.

(SICON - 06/10/2017) 153031-15250-2017NE800261

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

RESULTADOS DE JULGAMENTOS PREGÃO Nº 119/2017

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do pregão eletrônico para registro de preços nº 119/2017 (Aquisição de Grandes Volumes), sendo vencedoras as empresas: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. CNPJ: 49.324.221/0001-04. Item 5. Valor Total R\$ 90.900,00. BAXTER HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 49.351.786/0010-71. Itens 3 e 7. Valor Total R\$ 781.000,00. Total da Ata R\$ 871.900,00. Vigência da ata de registro de preços: de 13/09/2017 a 12/09/2018.

PREGÃO Nº 121/2017

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do pregão eletrônico para registro de preços nº 121/2017 (Aquisição de Solução HD Ácido e HD Bicarbonato), sendo vencedora a empresa: FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 58.635.830/0001-75. Itens 1 e 3. Valor Total R\$ 342.888,00. Total da Ata R\$ 342.888,00. Vigência da ata de registro de preços: de 13/09/2017 a 12/09/2018.

MARCIA LUMI SUZUKI

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO COM PESSOAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 63/2017

Processo 23089.025098/2017-37
Espécie: Contratar de acordo com o contrato de locação de serviços e com base no inciso IV do Art. 2º da Lei nº 8.745, que celebraram entre si, a Universidade Federal de São Paulo e TARA MARTINI DOS SANTOS. OBJETO: Prestação de serviços como Docente, código 401. VALOR: A Contratante pagará ao Contratado mensalmente a importância equivalente a remuneração de Professor Adjunto, nível I, Substituto, Regime de 40 horas, reajustável na proporção dos vencimentos dos Docentes da Contratante. INÍCIO: 09/10/2017. TÉRMINO: 09/04/2018. VAGA: 0674557.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA

EDITAL Nº 26, DE 5 DE OUTUBRO DE 2017 RETIFICAÇÃO 1 AO DO EDITAL Nº 26/2017

A VICE-REITORA, no exercício do cargo de Reitora, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

Art. 1º. Retificar os itens 6.1 - inciso III, 6.1.1, 10.2 - inciso II, 10.4 e 10.4.1 do Edital nº 26 de 05 de setembro de 2017 publicada no DOU de 06 de setembro de 2017,

ONDE SE LÊ:

6.1.

I.

II.

III. Terceira etapa: Provas Orais, de caráter eliminatório e classificatório, compreendendo três seções: a) Exposição Oral de Plano de Ensino-Aprendizagem; b) Prova de Prática Didática; c) Arguição.

6.1.1. As prováveis datas para as provas previstas neste Edital são: Prova Escrita - 05/11 de 2017; Prova de Títulos - 27/11 a 01/12 de 2017; Provas Orais - 11/12 a 12/12 de 2017.

10.2. O julgamento da Terceira Etapa do concurso compreende:

I. Prova de Prática Didática; II. Exposição oral do Plano Individual de Trabalho Acadêmico (PITA); III. Arguição sobre o PITA.

10.4. A Arguição do Plano Individual de Trabalho Acadêmico visa avaliar as propostas de atividades de ensino, pesquisa, cooperação técnica e/ou ação social de cada candidata/o, segundo cinco critérios: a) fundamentação conceitual; b) consistência metodológica; c) coerência com o histórico acadêmico e profissional da/o candidata/o; d) articulação entre ensino, pesquisa, cooperação técnica, ação social; e) integração ao Plano Orientador da UNIVERSIDADE.

10.4.1. Cada candidata/o disporá de até 30 minutos para apresentação de seu Plano Individual de Trabalho Acadêmico.

LEIA-SE:

6.1.

I.

II.

III. Terceira etapa: Provas Orais, de caráter eliminatório e classificatório, compreendendo três seções:

a) Prova de Prática Didática; b) Exposição oral do Plano Individual de Trabalho Acadêmico (PITA) e do Plano de Ensino Aprendizagem (PEA); c) Arguição.

6.1.1. As prováveis datas para as provas previstas neste Edital são: Prova Escrita - 05/11 de 2017; Prova de Títulos - 27/11 a 01/12 de 2017; Provas Orais - 11/12 a 12/12 de 2017.

10.2. O julgamento da Terceira Etapa do concurso compreende: I. Prova de Prática Didática; II. Exposição oral do Plano Individual de Trabalho Acadêmico (PITA) e do Plano de Ensino Aprendizagem (PEA); III. Arguição.

10.4. A Arguição (ver item 10.2 - III) visa avaliar as propostas de atividades de ensino, pesquisa, cooperação técnica e/ou ação social de cada candidata/o, segundo cinco critérios: a) fundamentação conceitual; b) consistência metodológica; c) coerência com o histórico acadêmico e profissional da/o candidata/o; d) articulação entre ensino, pesquisa, cooperação técnica, ação social; e) integração ao Plano Orientador da UNIVERSIDADE.

10.4.1. Cada candidata/o disporá de até 30 minutos para Exposição oral do Plano Individual de Trabalho Acadêmico (PITA) e do Plano de Ensino-Aprendizagem (PEA);

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

EDITAL Nº 63, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Processo nº 23085.001777/2017-51, a Lei nº 8.112/90, de 11/12/1990 e suas alterações, a Lei nº 11.091/05, de 12/01/2005, a Lei nº 9.784/99, de 29/01/1999, a Lei nº 12.990/14, o Decreto nº 6.944 de 21/08/2009, publicado no DOU de 22/08/2009, a Portaria Interministerial nº 111/14, publicada no DOU de 03/04/2014, a Portaria MEC nº 243 de 03/03/2011, publicada no DOU de 04/03/2011 e demais legislações complementares, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas para a realização de Concurso Público destinado ao provimento de cargos da carreira de Técnico-Administrativo em Educação do Quadro de Pessoal Permanente da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (UFTM), para a Sede de Uberaba, nas condições previstas neste Edital, em seus anexos e demais expedientes.

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital e será executado pela UFTM na cidade de Uberaba-MG, sob a coordenação e supervisão da Pró-Reitoria de Recursos Humanos - PRORH, por meio de Comissão Organizadora designada pela Reitora da UFTM.

1.2. A Pró-Reitoria de Recursos Humanos está localizada à Rua Madre Maria José, 122 - Bairro Abadia - Uberaba-MG, CEP: 38025-100, com horário de funcionamento de 08 (oito) às 11 (onze) horas e de 13 (treze) às 16 (dezesseis) horas, excluindo sábados, domingos e feriados.

1.3. O presente certame destina-se a selecionar candidatos para provimento de cargos vagos, bem como dos que vierem a vagar ou forem criados durante o prazo de validade previsto neste Edital.

1.4. Constam desse Edital os seguintes anexos:

1.4.1. Anexo I - Descrição Sumária das atribuições relativas ao cargo;

1.4.2. Anexo II - Conteúdo Programático e Referências Bibliográficas Sugeridas;

1.4.3. Anexo III - Requerimento para Impugnação de Edital;

1.4.4. Anexo IV - Requerimento para concorrer à reserva de vagas para deficiente físico e/ou solicitar atendimento especial;

1.4.5. Anexo V - Requerimento para concorrer à reserva de vagas para negros;

1.4.6. Anexo VI - Informações complementares - PROJETO;

1.4.7. Anexo VII - Informações complementares - PROVA DE TÍTULOS.

1.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento, encaminhamento e pagamento de inscrição, bem como o acompanhamento, pela internet, de demais informações complementares, retificações, resultados, julgamento de recursos e outros atos ocorridos durante todo o processo do concurso.

1.6. A divulgação de todas as informações dos atos deste concurso se dará pelo site www.uftm.edu.br.

1.7. Da Impugnação do Edital

1.7.1. Qualquer cidadão poderá impugnar, fundamentadamente, este edital ou suas eventuais alterações, somente por escrito, junto à Pró-Reitoria de Recursos Humanos, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados de sua publicação.

1.7.2. Não serão aceitos pedidos de impugnação intempestivos ou promovidos por intermédio de correio eletrônico, fax ou postal.

1.7.3. Os pedidos de impugnação inconsistentes serão indeferidos preliminarmente.

1.7.4. Da decisão sobre os pedidos de impugnação não cabe recurso administrativo.

2. DO CARGO, JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO E LOTAÇÃO

2.1. O código dos Cargos, a especificação dos cargos, a cidade de prova/campus de Lotação, o número de vagas, os pré-requisitos, o nível de classificação e a carga horária semanal são discriminados a seguir:



Cargos de Níveis de Classificação / Níveis de Capacitação / Padrões de Vencimento Iniciais - D/1/01					
Carga Horária: 40 horas semanais					
Cargos	Cidade de Prova/ Campus de Lotação	Nº. de Vagas			Requisitos de Qualificação / Formação para Ingresso
		*AC	**PCD	***NEGROS	
TECNICO DE LABORATORIO/ÁREA: NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	Uberaba/MG	01	-	-	Médio Profissionalizante ou Médio completo + curso Técnico em Nutrição e Dietética + Registro no Conselho competente
TECNICO EM ANATOMIA E NECROPSIA		01	-	-	Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Experiência de 12 meses na área
Cargos de Níveis de Classificação / Níveis de Capacitação / Padrões de Vencimento Iniciais - E/1/01					
Carga Horária: 40 horas semanais, exceto para Médicos.					
Cargos	Cidade de Prova/ Campus de Lotação	Nº. de Vagas			Requisitos de Qualificação / Formação para Ingresso
		*AC	**PCD	***NEGROS	
ENGENHEIRO/ÁREA: ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO OU ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	Uberaba/MG	01	-	-	Graduação em Engenharia da Computação ou Engenharia de Produção + Registro no Conselho competente
MÉDICO/ÁREA: MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE (20 horas semanais)		01	-	-	Graduação em Medicina + Especialidade em Medicina de Família e Comunidade (Residência Médica ou Título de Especialista emitido pela Associação Médica Brasileira) ou Experiência de 12 meses em Medicina de Família e Comunidade ou Experiência de 12 meses em Atenção Básica + Registro no CRM
MÉDICO/ÁREA: PATOLOGIA ESPECIAL (20 horas semanais)		01	-	-	Graduação em Medicina + Residência Médica em Patologia, em serviço credenciado e reconhecido pelo MEC e Sociedade Brasileira de Patologia + Registro no CRM da Especialidade
ODONTÓLOGO		01	-	-	Graduação em Odontologia + Registro no Conselho competente
TECNÓLOGO-FORMAÇÃO: CIÊNCIAS DA SAÚDE, BIOLÓGICAS OU BIOMÉDICAS Sub-área: Anatomia Humana		01	-	-	Graduação na área de Ciências da Saúde ou Ciências Biológicas ou Ciências Biomédicas

* Ampla Concorrência - Total de vagas existentes para ampla concorrência;
 ** Reserva de vagas para pessoas com deficiência, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004;
 *** Reserva de vagas para negros (Cota Racial) - Lei Federal nº 12.990, de 09 de junho de 2014.

2.2. Não será DEFERIDA remoção ou redistribuição para outros campus ou Instituições durante o período de 36 (trinta e seis) meses a contar da data da posse do candidato, salvo por imperiosa necessidade de serviço, conforme dispuser em regulamento e a critério da Administração, mediante autorização do Reitor da UFTM.

2.3. O ingresso no cargo do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação far-se-á no padrão inicial do primeiro nível de capacitação do respectivo nível de classificação, conforme dispõe o artigo 9º da Lei nº 11.091, de 12/01/2005.

2.4. A remuneração inicial é a equivalente ao vencimento básico dos respectivos cargos, conforme classificação abaixo:

CLASSE	NÍVEL	VB (R\$)
D	01	2.446,96
E	01	4.180,66

2.5. Além do vencimento básico, o servidor poderá ter os seguintes benefícios: Incentivo à Qualificação, Auxílio Alimentação, Auxílio Transporte, Auxílio Pré-Escolar, Saúde Suplementar e outros, observada a legislação em vigor.

2.5.1. O Incentivo à Qualificação somente é devido ao servidor que possua escolaridade superior à exigida para o ingresso, conforme os percentuais abaixo:

Nível de escolaridade formal superior ao previsto para o exercício do cargo (curso reconhecido pelo MEC)	Percentuais de incentivo aplicado sobre o vencimento básico	
	Area de conhecimento com relação direta	Area de conhecimento com relação indireta
Ensino fundamental completo	10%	-
Ensino médio completo	15%	-
Ensino médio profissionalizante ou ensino médio com curso técnico completo	20%	10%
Curso de graduação completo	25%	15%
Especialização, com carga horária igual ou superior a 360h	30%	20%
Mestrado	52%	35%
Doutorado	75%	50%

2.6. A lotação inicial dos candidatos nomeados, no quantitativo de vagas constantes deste edital, bem como os provimentos posteriores, ocorridos durante o prazo de validade do concurso, se dará nas unidades organizacionais da UFTM, conforme interesse e necessidade da Instituição.

2.7. O cumprimento da jornada de trabalho poderá ocorrer em turno NOTURNO, DIURNO, TURNOS DE REVEZAMENTO, REGIME DE PLANTÃO, FERIADOS e FINAIS DE SEMANA, de acordo com as necessidades da Instituição.

3. CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO

Datas/períodos	Eventos
09 a 11/10	Período de impugnação de Edital
17/10 a 26/11	Período de inscrição
17/10 a 05/11	Período de inscrição - com isenção de taxa
09/11	Divulgação do resultado do pedido de isenção de taxa de inscrição
10/11	Prazo para recurso contra resultado da análise do pedido de isenção de taxa de inscrição
17/11	Divulgação do resultado dos recursos do pedido de isenção de taxa de inscrição
24/11	Data limite para recebimento ou postagem do: 1 - formulário de solicitação de atendimento especial 2 - laudo médico para candidato que se declarar portador de deficiência 3 - formulário para candidato que se declarar preto ou pardo
27/11	Data limite para pagamento da taxa de inscrição
05/12	Divulgação do resultado da solicitação de atendimento especial
06/12	Prazo para recurso contra resultado da análise da solicitação de atendimento especial
15/12	Divulgação do resultado dos recursos da solicitação de atendimento especial
22/12	Divulgação da lista de inscrições efetivadas e divulgação do local de realização da prova objetiva
21/01/2018	Data de aplicação da prova objetiva

21/01 após as 18h e 22 e 23/01	Divulgação do gabarito da prova objetiva
05/02 após as 18h	Prazo para recurso referente gabarito da prova objetiva
05/02 após as 18h	Publicação do gabarito da prova objetiva pós-recurso e divulgação do resultado preliminar das provas objetivas
06 e 07/02	Convocação para as provas práticas, projetos e convocação dos candidatos deficientes e/ou negros que concorrem à reserva de vagas
09/02	Prazo para recurso referente resultado preliminar das provas objetivas
10 a 18/02	Divulgação do resultado do recurso referente resultado preliminar das provas objetivas
19/02	Período de realização das provas práticas, projetos e avaliação dos candidatos deficientes e/ou negros que concorrem à reserva de vagas
20/02	Divulgação do resultado preliminar das provas práticas, projetos e resultados finais e divulgação do resultado da análise dos candidatos deficientes e/ou negros
21 e 22/02	Prazo para solicitação de vista de provas práticas e projetos
28/02	Prazo para recurso referente resultado preliminar das provas práticas, projetos e resultados finais e prazo para recurso contra resultado da análise dos candidatos deficientes e/ou negros
	Divulgação do resultado final e da análise dos recursos

3.1.As informações de realização das provas estarão disponíveis no sítio oficial da UFTM: www.uftm.edu.br, devendo ser acompanhado pelo candidato.

4.DAS INSCRIÇÕES

4.1.Será admitida a inscrição somente via internet, no link disponível no endereço eletrônico www.uftm.edu.br, menu "CONCURSOS", opção "CONCURSO PÚBLICO PARA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO", a partir das 08 horas do dia 17 DE OUTUBRO DE 2017 até às 22 horas do dia 26 DE NOVEMBRO DE 2017, observado o horário oficial de Brasília.

4.2.A UFTM não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores técnicos que impossibilitem a transferência de dados.

4.3.O preenchimento correto da ficha de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

4.4.O valor da taxa de inscrição, que deverá ser pago por intermédio de GRU (Guia de Recolhimento da União), somente nas agências do Banco do Brasil, impreterivelmente até às 21h do dia 27 DE NOVEMBRO DE 2017, é de:

4.4.1.R\$ 73,00 (setenta e três reais), para os cargos de Nível de Classificação D;

4.4.2.R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), para os cargos de Nível de Classificação E;

4.5.A taxa de inscrição, uma vez paga, não será devolvida em hipótese alguma.

5.DAS PROVAS

5.1.O Concurso será realizado em uma única Etapa, subdividida em fases, conforme descrito a seguir:

5.1.1.Cargos: TECNICO DE LABORATORIO/ÁREA: NUTRIÇÃO E DIETÉTICA e TECNICO EM ANATOMIA E NECROPSIA:

Fases	Natureza	Provas	Nº de questões	Valor de cada questão	Pontuação Máxima	PERCENTUAL MÍNIMO PARA HABILITAÇÃO
1ª Fase Prova Objetiva	Classificatória e Eliminatória	Conhecimentos Gerais: Português	10	1	10 pontos	60% (60 pontos)
		Conhecimentos Gerais: Legislação	10	1	10 pontos	
		Conhecimentos Específicos	20	4	80 pontos	
2ª Fase: Prova Prática	Classificatória e Eliminatória	Prova Prática inerente às atividades típicas do cargo	-	-	50 pontos	70% (35 pontos)

5.1.2.Cargo: MÉDICO/ÁREA: MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE, MÉDICO/ÁREA: PATOLOGIA ESPECIAL; ODONTÓLOGO e ENGENHEIRO/ÁREA: ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO OU ENGENHARIA DE PRODUÇÃO:

Fases	Natureza	Provas	Nº de questões	Valor de cada questão	Pontuação Máxima	PERCENTUAL MÍNIMO PARA HABILITAÇÃO
1ª Fase Prova Objetiva	Classificatória e Eliminatória	Conhecimentos Gerais: Português	10	1	10 pontos	60% (60 pontos)
		Conhecimentos Gerais: Legislação	10	1	10 pontos	
		Conhecimentos Específicos	20	4	80 pontos	
2ª Fase: Prova Prática	Classificatória e Eliminatória	Prova Prática inerente às atividades típicas do cargo	-	-	50 pontos	70% (35 pontos)
3ª Fase Prova de Títulos	Classificatória	Avaliação de Títulos conforme ANEXO VII	-	-	100 pontos	Classificatória

5.1.3.Cargo: TECNÓLOGO-FORMAÇÃO: CIÊNCIAS DA SAÚDE, BIOLÓGICAS OU BIOMÉDICAS:

Fases	Natureza	Provas	Nº de questões	Valor de cada questão	Pontuação Máxima	PERCENTUAL MÍNIMO PARA HABILITAÇÃO
1ª Fase Prova Objetiva	Classificatória e Eliminatória	Conhecimentos Gerais: Português	10	1	10 pontos	60% (60 pontos)
		Conhecimentos Gerais: Legislação	10	1	10 pontos	
		Conhecimentos Específicos	20	4	80 pontos	
2ª Fase Projeto	Classificatória e Eliminatória	Entrega e Defesa de um Projeto conforme ANEXO VI	-	-	100 pontos	60% (60 pontos)
3ª Fase Prova de Títulos	Classificatória	Avaliação de Títulos conforme ANEXO VII	-	-	100 pontos	Classificatória

5.2.A identificação correta do dia, local e horário de realização das provas, bem como seu comparecimento, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

5.3.O candidato que deixar de comparecer à prova, rigorosamente em horário estabelecido, será considerado reprovado.

5.4.Não será fornecido, por telefone, nenhum tipo de informação sobre o concurso. As dúvidas poderão ser encaminhadas através do e-mail: concursos.prroh@uftm.edu.br.

5.5.Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o fechamento do portão de acesso ou após o horário determinado para realização.

5.6.Não haverá funcionamento de guarda-volumes no local de realização das provas e a UFTM não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos e documentos durante o Concurso.

5.7.DA PROVA OBJETIVA - TODOS OS CARGOS:

5.7.1.A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada para todos os cargos, conforme descrito no quadro de provas (item 7.1), e constará de questões objetivas, com quatro alternativas de respostas cada, terá duração máxima de 04 horas e tem previsão de realização na data prevista no item 3, no período da manhã, na cidade de Uberaba, nos locais e horários a serem divulgados no site da UFTM.

5.7.2.Não será permitida, em hipótese alguma, realização da prova em outra data, horário ou fora do local designado.

6.DO RESULTADO DAS PROVAS E DOS RECURSOS

6.1.O resultado das provas será divulgado na página do concurso, no site www.uftm.edu.br.

6.2.Será admitido recurso:

- a)do conteúdo das questões e/ou do gabarito;
- b)de cada fase do concurso;
- c)do resultado da análise do pedido de isenção de taxa de inscrição e solicitação de atendimento especial;
- d)da efetivação de inscrições;
- e)do resultado da análise dos candidatos negros; e
- f)do resultado preliminar.

6.3.O prazo para interposição de recurso de qualquer fase é o estabelecido no item 3, contado a partir da divulgação do gabarito ou da publicação do resultado no endereço eletrônico da UFTM.

6.4.O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser preenchido eletronicamente, na página do concurso.

7.DA CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

7.1.A relação de candidatos aprovados no certame, para efeitos de homologação, será limitada na proporção estabelecida abaixo, conforme Art. 16 do Decreto nº 6.944/2009:

Cargos/Área/Especialidade	Quantitativo máximo de candidatos aprovados			
	Cidade de Prova/ Campus de Lotação	Ampla Concorrência	Pessoa com Deficiência	Negros
TECNICO DE LABORATORIO/ÁREA: NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	Uberaba/MG	05	*	03
TECNICO EM ANATOMIA E NECROPSIA	Uberaba/MG	05	*	03
ENGENHEIRO/ÁREA: ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO OU ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	Uberaba/MG	05	*	03
MÉDICO/ÁREA: MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE (20 horas semanais)	Uberaba/MG	05	*	03



MÉDICO/ÁREA: PATOLOGIA ESPECIAL (20 horas semanais)	Uberaba/MG	05	*	03
ODONTÓLOGO	Uberaba/MG	05	*	03
TECNÓLOGO-FORMAÇÃO: CIÊNCIAS DA SAÚDE, BIOLÓGICAS ou BIOMÉDICAS	Uberaba/MG	05	*	03

* Todos os candidatos que concorrerem às vagas reservadas a deficientes, habilitados nas fases anteriores, terão seus nomes homologados.

7.2. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados indicado no item anterior, ainda que tenham atingido nota mínima exigida, estarão automaticamente eliminados do concurso, exceto para aqueles que concorrem como portadores de deficiência.

7.2.1. Por não haver reserva imediata de vagas para os candidatos que se autodeclararam negros, estes serão relacionados no número máximo de 03 (três) aprovados.

7.3. Os candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados aprovados no concurso.

7.4. A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da nota final.

8. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

8.1. O concurso terá validade de 02 anos, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado por igual período.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Este Edital terá seu extrato publicado no Diário Oficial da União, e estará disponível, na íntegra, no sítio oficial da UFTM: www.uftm.edu.br.

9.2. A UFTM divulgará, quando necessário, normas complementares e avisos oficiais referentes ao Concurso Público no site citado acima.

9.3. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitora da UFTM em conjunto com a Comissão Organizadora do Concurso.

ANA LÚCIA DE ASSIS SIMÕES

EDITAL Nº 65, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO, tendo em vista o Processo n. 23085.001855/2017-17, Lei n. 8.112/90, de 11/12/1990 e suas alterações, a Lei n. 9.784/99, de 29/01/1999, a Lei n. 12.772/12, de 28/12/2012 e suas alterações, a Lei n. 12.990/14, a Portaria Interministerial n. 399/16, publicada no DOU de 14/12/2016, o Decreto n. 6.944 de 21/08/2009, publicado no DOU de 22/08/2009, e a Portaria MEC n. 243 de 03/03/2011, publicada no DOU de 04/03/2011, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas para a realização do Concurso Público na carreira do Magistério Superior, para provimento de cargo de Professor do Magistério Superior vinculado aos cursos de graduação da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (UFTM):

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso será regido por este Edital, executado pela UFTM e realizado em Uberaba-MG.

1.2. O Concurso destina-se ao provimento de cargos vagos, bem como dos que vierem a vagar ou forem criados durante o prazo de validade previsto neste Edital.

1.3. Consta desse Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Relação de temas para prova escrita, didática e orientações para prova prática; Anexo II - Descrição das atribuições do cargo de Professor do Magistério Superior; Anexo III - Formulário de Valoração de Títulos; Anexo IV - Formulário de Recurso; Anexo V - Formulário para concorrer como deficiente físico e Anexo VI - Formulário para concorrer à reserva de vaga para negros.

1.4. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

1.4.1. Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este edital ou suas eventuais alterações, somente por escrito junto à Pró-Reitoria de Recursos Humanos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados de sua publicação.

1.4.2. A Pró-Reitoria de Recursos Humanos está localizada à Rua Madre Maria José, 122 - Bairro Abadia - Uberaba-MG, CEP: 38025-100, com horário de funcionamento de 08 (oito) às 11 (onze) horas e de 13 (treze) às 16 (dezesseis) horas, excluindo sábados, domingos e feriados.

1.4.3. Não serão aceitos pedidos de impugnação intempestivos ou promovidos por intermédio de correio eletrônico, fax ou postal.

1.4.4. Da decisão sobre a impugnação não cabe recurso administrativo.

1.5. O Concurso Público de que trata o presente Edital, será realizado pela UFTM e supervisionado pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos.

1.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato, o preenchimento, encaminhamento e pagamento de inscrição, bem como o acompanhamento de demais informações, pela internet, durante todo o processo do concurso.

1.7. Considera-se como sítio oficial da UFTM na internet, nos termos do presente Edital, o endereço eletrônico: www.uftm.edu.br.

2. DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO E COMPONENTES CURRICULARES, DISCIPLINAS, PRÉ-REQUISITOS, CLASSE, REGIME DE TRABALHO E VAGAS

1 - DISCIPLINAS: TÉCNICA CIRÚRGICA E CIRURGIA GERAL.		Pré-requisitos	Nº vagas	Limite aprovados
Mínimos:	<ul style="list-style-type: none"> Graduação em Medicina; e Residência específica em Cirurgia Geral reconhecida pelo MEC ou título de especialista emitido pelo Colégio Brasileiro de Cirurgiões; e Mestrado em Ciências da Saúde ou áreas afins. 		01	05
Classe inicial: Classe A	Regime de trabalho: 20 horas semanais	Lotação: ICS - Departamento de Cirurgia (Sede de Uberaba)		
2 - DISCIPLINAS: MECÂNICA DOS SOLOS I, MECÂNICA DOS SOLOS II, GEOTECNIA AMBIENTAL E DEMAIS DISCIPLINAS DO CURSO DE ENGENHARIA AMBIENTAL.		Pré-requisitos	Nº vagas	Limite aprovados
Mínimos:	<ul style="list-style-type: none"> Mestrado em Geotécnica ou Geociências ou Engenharia Civil ou Engenharia Geotécnica. 		01	05
Classe inicial: Classe A	Regime de trabalho: Dedicação Exclusiva	Lotação: ICTE - Departamento de Engenharia Ambiental (Sede de Uberaba)		
3 - DISCIPLINAS: PREVENÇÃO E CONTROLE DA POLUIÇÃO EM PROCESSOS INDUSTRIAIS, TRANSFERÊNCIA DE CALOR E MASSA APLICADOS À ENGENHARIA AMBIENTAL E DEMAIS DISCIPLINAS DO CURSO DE ENGENHARIA AMBIENTAL.		Pré-requisitos	Nº vagas	Limite aprovados
Mínimos:	<ul style="list-style-type: none"> Graduação em Engenharia Ambiental ou Engenharia Ambiental e Sanitária ou Engenharia Sanitária Ambiental ou Engenharia Química; e Mestrado. 		01	05
Classe inicial: Classe A	Regime de trabalho: Dedicação Exclusiva	Lotação: ICTE - Departamento de Engenharia Ambiental (Sede de Uberaba)		
4 - DISCIPLINAS: PROJETO E DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS, PROJETO DO TRABALHO E ERGONOMIA, PROJETO DE INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS, PROJETO ASSISTIDO POR COMPUTADOR, SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO, TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO, ESTAGIO SUPERVISIONADO E DEMAIS DISCIPLINAS DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO.		Pré-requisitos	Nº vagas	Limite aprovados
Mínimos:	<ul style="list-style-type: none"> Graduação em Engenharias, Arquitetura ou Desenho Industrial; e Doutorado em Engenharia de Produção. 		01	05
Classe inicial: Classe A	Regime de trabalho: Dedicação Exclusiva	Lotação: ICTE - Departamento de Engenharia de Produção (Sede de Uberaba)		

2.1. O candidato ao se inscrever no Concurso Público, automaticamente, declara que preenche todos os requisitos constantes dos atos disciplinadores do Edital, bem como os exigidos para as atividades a serem desenvolvidas.

2.2. As classes da Carreira de Magistério Superior receberão as seguintes denominações de acordo com a titulação do ocupante do cargo:

Classe A, com as denominações de:

a) Professor Adjunto A-1, se portador do título de doutor;

b) Professor Assistente A-1, se portador do título de mestre;

c) Professor Auxiliar, se portador do título de especialista.

3. DA REMUNERAÇÃO

3.1. Ao candidato aprovado e investido no cargo de Professor do Magistério Superior, fica assegurada a remuneração estruturada conforme o Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal com a seguinte composição: Vencimento Básico (VB) mais Retribuição por Titulação (RT) conforme mostra a tabela abaixo, nos termos do Anexo III da Lei 12.772/2012, e ainda o Auxílio Alimentação no valor de R\$ 458,00.

Regime de Trabalho	Título/Classe	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Remuneração Total
20 horas semanais	Especialização: Auxiliar-A1	R\$ 2.236,30	R\$ 189,07	R\$ 2.425,37
	Mestrado: Assistente-A1		R\$ 540,85	R\$ 2.777,15
	Doutorado: Adjunto-A1		R\$ 1.141,15	R\$ 3.377,45
Dedicação Exclusiva	Mestrado: Assistente-A1	R\$ 4.455,22	R\$ 2.172,21	R\$ 6.627,43
	Doutorado: Adjunto-A1		R\$ 5.130,45	R\$ 9.585,67